



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.996 DE 09 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

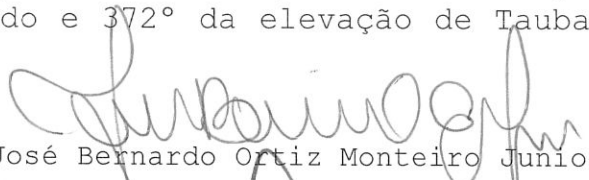
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, o orçamento da Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 611.210,31 (Seiscentos e onze mil, duzentos e dez reais e trinta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será utilizada proveniente do superávit financeiro de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde Ações de Investimentos de Vigilância em Saúde (Rede Frios), qualificação as ações da Dengue e aquisição de equipamentos e material permanente.

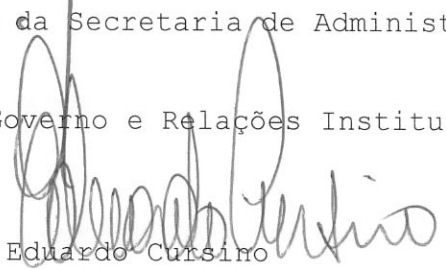
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 09 de Março de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal


Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 09 de março de 2017.


Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais


Heloisa Marcia Valente Gomes
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Taubate

DECRETO No. 13996, de 09/03/2017

CONAM

Pagina

1

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 24.00

SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE : 24.02

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI	
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	487.710,31
10.304						VIGILANCIA SANITARIA	
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304	1012.2306					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	123.500,00
TOTAL GERAL							611.210,31

